Prefeitura de Pontalina
CIDADE DA MODA
2017 / 2020
http://www.pontalina.go.gov.br

LEI Nº 1.560 /18 **DE 06 DE JULHO DE 2018.**

"Concede reajuste no valor do plantão – 12 horas para classe de vencimento que específica e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Pontalina, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica concedido, a partir de 01/07/18, reajuste no valor do plantão – 12 horas para os cargos da classe 13 na Tabela de Vencimentos prevista no Anexo III da Lei Municipal n. 1.214-A/08 (Plano de Classificação de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do município de Pontalina), a qual passa a vigorar com a seguinte alteração:

Classe de vencimento	BASE	REFERÊNCIAS DE VENCIMENTOS					
		A	B	C	D	E	F
13 (Plantão - 12h)	1.076,32	1.130,13	1.186,63	1.245,96	1.308,25	1.373,66	1.442,34

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura de Pontalina, aos 06 de julho de 2018.

MILTON RICARDO DE PAIVA
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
EM 31/07/18
Câmara Municipal de Pontalina

CERTIDÃO
Certifico, que o presente ato foi publicado na forma da lei.
O referido é verdade
Pontalina, 06 de 07 de 2018

Prefeitura de Pontalina
CIDADE DA MODA
2017 / 2020
http://www.pontalina.go.gov.br

ATO DE SANÇÃO À LEI Nº 1.560/2018
DE 06 DE JULHO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, em plena obediência à legislação em vigor, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e após o recebimento do Autógrafo de Lei que *Concede reajuste no valor do plantão – 12 horas para classe de vencimento que específica e dá outras providências*, emanado de Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, e aprovado pela Câmara de Vereadores, que eu, Prefeito Municipal Sanciono-a, passando destarte a Lei sob o nº 1.560/2018, datada de 06 de julho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de julho de 2018.

MILTON RICARDO DE PAIVA
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
EM 31/07/18
Câmara Municipal de Pontalina